



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 042/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Secretário de Administração) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ALEX VAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de: João Vaz da Silva e Ionice Maria da Silva, natural de: Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Nascido em: 05/02/1981, portador do CPF 932.583.721-87, RG. 4884750 SSP/MT, para o cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir do 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 5.113,63** (cinco mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, alínea E, da Lei Municipal 971/2017, São Atribuições do Cargo: Promover o controle patrimonial na gestão dos bens da câmara municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão de pessoas dos recursos humanos e processamento da folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no que couber a comissão permanente de licitações na realização e guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fiscalizar os materiais a disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado para o trabalho de todos os



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

servidores, coordenando os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar; providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroeletrônicos; auxiliar o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos.


Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de fevereiro de 2019.



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM _____

O Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal 072/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros que compõem a **Comissão Municipal de Sindicância Administrativa**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 034/2018, de 01 de fevereiro de 2018, os termos do Art. 22, II da Lei Complementar Municipal 072/2015, que passa a ser a seguinte:

| Matricula | Representante Titular | Secretaria de Lotação |
|-----------|---------------------------------|--|
| 872 | Suely Rodrigues de Queiroz | Desenvolvimento Social e Trabalho |
| 1104 | Jannyne Mara Assuncao Malleiros | Transportes, Obras e Serviços Públicos |
| 225 | Cleusete aparecida ulsenheimer | Educação e Cultura |

Art. 2º Nomeia a membro Sra. Suely Rodrigues de Queiroz para presidir a referida comissão, nos termos do artigo 25, da mencionada Lei.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão será de 2(dois) anos.

Art. 4º Os servidores designados por força desta portaria não receberão remunerações adicionais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 06 de fevereiro de 2019.



EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

☐

Rua Florianópolis, 200 - fone/fax: (66) 3578-2500 - CEP: 78.579.000 - Itanhangá - Mato Grosso.

www.itanhanga.mt.gov.br e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 042/2019.**

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Secretário de Administração) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ALEX VAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de: João Vaz da Silva e Ionice Maria da Silva, natural de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Nascido em: 05/02/1981, portador do CPF 932.583.721-87, RG. 4884750 SSP/MT, para o cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir do 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 5.113,63** (cinco mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, alínea E, da Lei Municipal 971/2017, São Atribuições do Cargo: Promover o controle patrimonial na gestão dos bens da câmara municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão de pessoas dos recursos humanos e processamento da folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no que couber a comissão permanente de licitações na realização e guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fiscalizar os materiais a disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado para o trabalho de todos os servidores, coordenando os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar; providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroeletrônicos; auxiliar o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de fevereiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 043/2019.**

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Secretário Executivo do Gabinete da Presidência) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **IVANETE ALVES CASTRO MIRANDA**, brasileira, casada, filha de: José Anselmo de Castro e Josefa Alves de Castro, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em 05/03/1959, portadora do CPF 181.417.221-15, RG. 1044657-5 SSPMT, Expedida em: 10/12/1993., para o cargo de: **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, a partir do dia 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 5.113,63** (cinco mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, Alínea A, da Lei Municipal nº 971/2017, Assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento direto ao presidente durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias; elaboração de ofícios e minutas de modo geral; promoção de triagem das correspondências internas e externas;

promoção de diligências ordenadas pela presidência dentro e fora do município; acompanhamento da agenda da Presidência e promoção da interlocução da Presidência com as demais unidades administrativas internas.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de fevereiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 040, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Nomeia os Servidores que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

1. ORLEI NONATO QUEIROZ

CPF-MF: 595.349.321-68

Coordenador de Esporte e Lazer de Ouro Branco do Sul – CELOB

2. JAQUELINE ANTUNES

CPF-MF: 040.625.261-07

Encarregado de Apoio às Ações Estratégicas – EAAE

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 06 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados

que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM MDP, PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, do tipo menor preço global, obteve o seguinte resultado: **DIANEZ E CIA LTDA, CNPJ: 01.295.690/0001-16** sagrou-se vencedor com o valor total **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Itiquira/MT, 08 de fevereiro de 2019.

Juliane Presotto

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **PAULO DE SOUZA FREITAS EIRELI - ME, CNPJ: 03.196.968/0001-23** sagrou-se vencedor com o valor total **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**; **SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 04.578.067/0001-69** sagrou-se vencedor com o valor total **R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais)**; **LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 22.328.534/0001-84** sagrou-se vencedor com o valor total **R\$ 30.701,00 (trinta mil setecentos e um reais)**; **MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 07.508.571/0001-80** sagrou-se vencedor com o valor total **R\$ 73.799,00 (setenta e três mil setecentos e noventa e nove reais)**; **GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME, CNPJ: 24.321.932/0001-02** sagrou-se vencedor com o valor total **R\$ 11.257,00 (onze mil duzentos e cinquenta e sete reais)** e **MOVEIS E CIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 16.751.957/0001-00** sagrou-se vencedor com o valor total **R\$ 16.498,40 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**.

Itiquira/MT, 08 de fevereiro de 2019.

Juliane Presotto

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA, A FIM DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**, do tipo maior percentual de desconto por item, obteve o seguinte resultado: **CM COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.599.837/0001-48** sagrou-se vencedora dos itens 2, 6, 7, 11, 19, 24, 25, 34 e 41; **REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 08.355.658/0001-28** sagrou-se vencedora dos itens 1, 9, 10, 13, 15, 20, 26, 28, 33, 36, 39 e 40; **OLAPER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI, CNPJ: 17.553.866/0001-22** sagrou-se vencedora dos itens 18, 27, 32, 35

